



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 16 de outubro de 2018 - Nº 2062 - Divulgado em 15/10/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
<i>Comunicações</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	2
2. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	3
<i>Comunicações</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	6
<i>Intimação para Sessão</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Comunicações</i>	9
5. Alertas	9
6. Atos da Auditoria	10
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	10
7. Atos dos Jurisdicionados	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	12

1. Atos da Presidência

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 183/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18, 21, 25 e 26 da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 21, inciso III, c/c o artigo 27 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Classe Nova
1	15342/18	370.560-9	Érika Manuella de Andrade Campos	Auditora de Contas Públicas	C	D

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	16449/18	370.477-7	José Emanuel de Amorim Rodrigues	Técnico de Contas Públicas	X	XI
2	15341/18	370.560-	Érika Manuella	Auditora de	III	IV

		9	de Andrade Campos	Contas Públicas		
3	16550/18	370.668-1	Diego Sá de Moura	Auditor de Contas Públicas	V	VI

Comunicações

Documento: [76873/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional

Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO OPERACIONAL (PACTO) Nº 0012/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro Substituto ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, Relator do Processo TC nº 00297/18, de Acompanhamento de Gestão, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, representada pelo Prefeito JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO.

CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;

CONSIDERANDO a emissão do Alerta nº 00540/18, em conformidade com o Relatório de Acompanhamento de Gestão;

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1a. O Gestor da Prefeitura de Umbuzeiro, Senhor JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO, se compromete a:

1. Registrar corretamente receitas e despesas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
2. Respeitar o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Cumprir os índices e regras de repasse de recursos ao Poder Legislativo.
4. Empenhar e recolher as obrigações previdenciárias junto ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e, quando for o caso, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) nos valores adequados.
5. Atestar que os requisitos para contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais contratações.

CLÁUSULA 2a. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3a. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1º será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.

CLÁUSULA 4a. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetivadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.



CLÁUSULA 5a. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.

CLÁUSULA 6a. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

Documento: [76879/18](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional

Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO-OPERACIONAL (PACTO) Nº 0145/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro Substituto OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO, Relator do Processo TC nº 00200/18, de Acompanhamento de Gestão, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, representada pelo Prefeito MARCOS ERON NOGUEIRA.

CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;

CONSIDERANDO a emissão do Relatório de Acompanhamento de Gestão;

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1a. O Gestor da Prefeitura de Monte Horebe, Senhor MARCOS ERON NOGUEIRA, se compromete a:

1. Promover medidas para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.
2. Registrar corretamente receitas e despesas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
3. Atestar que os requisitos para contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais contratações.

CLÁUSULA 2a. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3a. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1º será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.

CLÁUSULA 4a. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetivadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 5a. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.

CLÁUSULA 6a. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 184/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, §1º do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE convocar o Conselheiro Substituto ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, matrícula nº 370.283-9, para substituir o Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA, matrícula nº 370.699-1, desde o dia 15 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2194 - 24/10/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04751/15](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a); Maria Aparecida Pereira Rodrigues, Contador(a); Washington Luis Chaves da Rocha, Interessado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2195 - 31/10/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04233/16](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a); Neuman Celia de Moraes Medeiros, Ex-Gestor(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2194 - 24/10/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05661/18](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Francisco Cleber Ferreira do Nascimento, Gestor(a); José Araújo Filho, Ex-Gestor(a); Erisvaldo Gomes de Melo, Contador(a); Dionizio Gomes da Silva, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04165/15](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Jeane Goncalves de Santana, Interessado(a); Marcelo Pereira da Silva, Interessado(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a); Jose Kennedy Leandro Gomes, Interessado(a); Paulo Roberto Alencar Sales, Interessado(a); Francisca Luzenilde de Oliveira, Interessado(a); Newton Nobel Sobreira Vita Advogados Associados, Repres. Legal, Dr. Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05868/17](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citados: Eduardo Reche de Souza, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [09165/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Citados: Antonia Maria Peixoto Trajano, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04697/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lázaro Saraiva Silva Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [04709/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [04690/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [05149/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00084/18

Processo: [04697/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Lázaro Saraiva Silva, Gestor(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lázaro Saraiva Silva Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00085/18

Processo: [04709/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Interessados: Tania Parnaíba Ricarte Alcântara, Gestor(a); Lázaro Saraiva Silva, Ex-Gestor(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00086/18

Processo: [04690/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Interessados: Tania Parnaíba Ricarte Alcântara, Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00087/18

Processo: [05149/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Interessados: Tania Parnaíba Ricarte Alcântara, Gestor(a); José Etiene de Oliveira, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Tânia Parnaíba Ricarte Alcântara Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Comunicações

Processo: [02710/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

COMUNICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO:

CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES COM RESSALVAS a referida licitação e os contratos dela decorrentes; RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo da Urbe de São João do Rio do Peixe, Sr. José Aírton Pires de Souza, que, nos futuros certames licitatórios, observe os ditames legais e regulamentares pertinentes, notadamente os preceitos contidos no art. 29, inciso V, e no art. 43, inciso IV, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 8666/1993). Acórdão AC1-TC 02046/18 Sessão: 2761 - 27/09/2018. Conforme fls. 318/325, dos presentes autos, CÓPIA mediante endereço eletrônico, <http://tramita.tce.pb.gov.br>.



Processo: [13287/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

COMUNICAÇÃO:

TOMAR conhecimento da denúncia e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA IMPROCEDENTE; INFORMAR aos interessados que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. Acórdão AC1-TC-02089/18, Sessão 2761 - 27/09/2018, conforme fls. 319/325, CÓPIA mediante Endereço eletrônico, <https://tramita.tce.pb.gov.br>.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04656/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04656/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00913/16](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2015

Citados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04415/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04415/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03672/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03672/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03731/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03731/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04274/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04274/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04290/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Pedro Jacome de Moura, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05187/17](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Marta Raniere da Silva, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05187/17](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Alberto da Silva Rodrigues, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06223/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06223/17](#)**Jurisdiccionado:** Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2016**Citados:** Thais Ismael Antunes Dantas, Ex-Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08403/17](#)**Jurisdiccionado:** Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08879/17](#)**Jurisdiccionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Cláudio Chaves Costa, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09044/17](#)**Jurisdiccionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Helio Paredes Cunha Lima, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [10023/17](#)**Jurisdiccionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [10591/17](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Agamenon Vieira da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [11040/17](#)**Jurisdiccionado:** Universidade Estadual da Paraíba**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2012**Citados:** Antonio Guedes Rangel Junior, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [11056/17](#)**Jurisdiccionado:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [11112/17](#)**Jurisdiccionado:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [11794/17](#)**Jurisdiccionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Nomeação**Exercício:** 2017**Citados:** Cláudio Chaves Costa, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18081/17](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18085/17](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [20742/17](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [20832/17](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02345/18](#)**Jurisdiccionado:** Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Citados:** Joseilda Moraes do Nascimento, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07095/18](#)**Jurisdiccionado:** Prefeitura Municipal de Dona Inês**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Citados:** João Idalino da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09523/18](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09800/18](#)**Jurisdiccionado:** Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09801/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15664/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Jose Nivaldo de Araújo, Interessado(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Consultores S/c Ltda, Interessado(a); Luiz Alberto Fiore, Interessado(a); George Suetônio Ramalho Júnior, Advogado(a).
Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: I. JULGAR IRREGULAR o procedimento de licitação, modalidade Inexigibilidade nº 23/2005 -, bem como o Contrato 397/2005, dele decorrente, no seu aspecto formal; II. APLICAR MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), equivalentes a 40,816 UFR-PB ao então Prefeito Municipal de Campina Grande, Senhor Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, nos termos do art. 56, III, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; III. ENVIAR RECOMENDAÇÕES ao atual gestor do Município de Campina Grande acerca dos fatos analisados nos autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02520/18**Sessão:** 2920 - 09/10/2018**Processo:** [02731/10](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2007**Interessados:** Artédia Derliam Dantas Oliveira Linhares, Gestor(a); Girley Jales Leão, Gestor(a); Lúcia Pereira de Assis, Interessado(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Lúcia Pereira de Assis, formalizado pela Portaria – 006/2014, fls. 136, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02526/18**Sessão:** 2920 - 09/10/2018**Processo:** [15203/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de Santa Rita**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Josineide Silva de Lima, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Josineide Silva de Lima, formalizado pela Portaria nº 102/2017 - fls. 92, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02527/18**Sessão:** 2920 - 09/10/2018**Processo:** [15319/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de Santa Rita**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Ana Lúcia Alves Henrique, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Ana Lúcia Alves Henrique, formalizado pela Portaria nº 101/2017 - fls. 101, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2922 - 23/10/2018 - 2ª Câmara
Processo: [03896/11](#)
Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010
Intimados: Marcos Túlio de Abreu Souza, Gestor(a); Josue Lourenco de Araujo, Advogado(a).

Sessão: 2922 - 23/10/2018 - 2ª Câmara
Processo: [06758/15](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2015
Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Sessão: 2922 - 23/10/2018 - 2ª Câmara
Processo: [10769/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2014
Intimados: Francisco de Assis Carvalho, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2922 - 23/10/2018 - 2ª Câmara
Processo: [15623/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Ana Maria da Silva Oliveira, Gestor(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02516/18
Sessão: 2920 - 09/10/2018
Processo: [06406/05](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2005
Interessados: Constantino Soares Souto, Ex-Gestor(a); Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Ex-Gestor(a); Vanderlei Medeiros de Oliveira, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico; Eduardo de Oliveira, Interessado(a); Deloitte Touche Thomatsu



das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02528/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [16684/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Solange Miguel da Silva, Gestor(a); Jose Claudiomar Martins dos Santos, Gestor(a); Solange Miguel da Silva, Interessado(a); Maria das Neves Felix da Silva, Interessado(a); Fabiana Natalia da Costa Teixeira Araujo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da senhora Maria das Neves Felix da Silva, formalizado pela Portaria nº 08/2016 - fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02529/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [17285/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Mirian Francisco Alves, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Mirian Francisco Alves, formalizado pela Portaria nº 089/2016 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02521/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [17839/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Francilma Rocha Teixeira, Gestor(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Francilma Rocha Teixeira, Interessado(a); Carlos Daniel Lopes da Silva, Interessado(a); Antonio Carlos da Silva, Interessado(a); Maria das Dores Lopes da Silva, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensão Vitalícia e Temporária dos Senhores Antonio Carlos da Silva e Carlos Daniel Lopes da Silva, formalizado pelas Portarias – 07/2018, fls. 58 e 08/2018, fls. 60, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02522/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [17850/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Interessados: Francilma Rocha Teixeira, Gestor(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Francilma Rocha Teixeira, Interessado(a); Josefa Bernardino da Silva, Interessado(a); Reginaldo Bernardino, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade,

na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Reginaldo Bernardino, formalizado pela Portaria – 029/2018, fls. 67, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02523/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [17862/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: Francilma Rocha Teixeira, Gestor(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Francilma Rocha Teixeira, Interessado(a); Otacilia Genuino Barbosa, Interessado(a); Maria Zélia Genuino Barbosa, Interessado(a); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Otacilia Genuino Barbosa, formalizado pela Portaria – 028/2018, fls. 49, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02530/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [17950/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Risonete Vieira Pontes, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Risonete Vieira Pontes, formalizado pela Portaria nº 099/2016 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02524/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [18012/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Manoel Martins Bezerra, Interessado(a); Severina Alves Bezerra, Interessado(a); Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Manoel Martins Bezerra, formalizado pela Portaria – 102/2016, fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02531/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [13546/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Gracia Maria Guimarães di Lorenzo, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).



Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da Senhora Gracia Maria Guimarães Di Lorenzo, formalizado pela Portaria nº 359/2017 - fls. 44, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02532/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [15295/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Ana Lucia Carneiro Leal, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Senhora Ana Lucia Carneiro Leal, formalizado pela Portaria nº 439/2017 - fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02533/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [15402/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Lucia Galdino de Castro, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da Senhora Maria Lucia Galdino de Castro, formalizado pela Portaria nº 463/2017 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02535/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [02395/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Ana Lucia Lima Macena dos Santos, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da senhora Ana Lúcia Lima Macena dos Santos, formalizado pela Portaria nº 721/2017 - fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02536/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [02629/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Elisangela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Elisangela Amaral de Carvalho, Interessado(a); Roseli Valdemar da Silva Bessa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Roseli Valdemar da Silva Bessa, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02537/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [05157/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Harrison Porto Viana Filho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Senhor Harrison Porto Viana Filho, formalizado pela Portaria A nº 0381 - fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02538/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [06385/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Elisangela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Elisangela Amaral de Carvalho, Interessado(a); Cicera Cordeiro da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Cícera Cordeiro Da Silva, formalizado pela Portaria nº 008/2018-IPAM - fls. 67, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02519/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [07043/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Edmilson Alves dos Reis, Gestor(a); Maria do Carmo Soares Pereira, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. Receber e JULGAR PROCEDENTE a DENÚNCIA aqui examinada; 2. RECOMENDAR à atual gestão municipal no sentido de observar rigorosamente os ditames da Constituição Federal e da Lei de Licitações e Contratos nos procedimentos licitatórios futuros, de modo a evitar a formulação de exigências indevidas e restritivas à competitividade nos certames. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02539/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [08553/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018



Interessados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Elisângela Amaral de Carvalho, Interessado(a); Roseni Felix Coutinho da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária com proventos Integrais da Senhora Roseni Felix Coutinho da Silva, formalizado pela Portaria nº 013/2018-IPAM - fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 02525/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [08592/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Francisca Maria Luíza, Interessado(a); Maria Vitória Moraes da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária da Senhora Maria Vitória Moraes da Silva, formalizado pela Portaria-P Nº 159-fls. 13, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02540/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [09379/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Raimunda Ferreira de Alexandria, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Raimunda Ferreira de Alexandria, formalizado pela Portaria nº 728 - fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 02534/18

Sessão: 2920 - 09/10/2018

Processo: [10247/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Elisângela Amaral de Carvalho, Interessado(a); Joana Maria da Conceição Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária com proventos Integrais da Senhora Joana Maria da Conceição Silva, formalizado pela Portaria nº 017/2018-IPAM - fls. 79, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de outubro de 2018

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01802/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01811/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02893/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00127/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Interessados: Sr(a). Alecsandro Bezerra dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00752/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Camalaú, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Alecsandro Bezerra dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Não-adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário; 2) Emissão de empenho(s) em elemento de despesa incorreto; 3) Inconsistências apuradas quando da análise da LOA: a) incompatibilidade do valor da reserva de contingência com o que foi fixado na LDO; b) Risco de descumprimento do mínimo exigido de 15%, estabelecido no art. 198, §3º, I, da Constituição Federal, c/c art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, em despesas com ASPS; c) Risco de descumprimento do limite estabelecido no inciso I, art. 29-A da CF/88, para o valor total das despesas fixadas para a Câmara; 4) Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; 5) Despesas não consideradas como MDE em razão de seu objeto; 6) Aquisição de medicamentos próximos ao vencimento; 7) Serviços não enquadrados em Saúde em razão do seu objeto; 8) Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência; 9) Não ocorrência de audiências públicas para discussão da LDO de 2018.

Processo: [00278/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Interessados: Sr(a). Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00753/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Branca, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Vicente Fialho De Sousa Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Não entrega das legislações orçamentárias (PPA, LDO e LOA); 2) Contratação por inexigibilidade de licitação em caso que não seria possível a utilização desta modalidade de contratação; 3) Não aplicação do percentual mínimo de 25% em MDE; 4) Não aplicação do percentual mínimo de 15% em



Saúde; 5) Aquisição de medicamentos vencidos ou com data de validade próxima da data do vencimento; 6) Necessidade de realização de concurso público, tendo em vista que atividades perenes estão sendo realizadas por prestadores de serviço; 7) Dano ao erário pela incidência de encargos (multas e juros) no pagamento atrasado de obrigações previdenciárias patronais.

razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00075/18](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Claudia Marques de Sousa Toscano (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito justificativa formal acerca das divergências recorrentes, entre as informações pertinente às despesas liquidadas, fornecidas pelo Portal da Transparência do Governo do Estado da Paraíba e as ofertadas pelo SIAF, considerando a inexistência de "delay", tendo em vista que as informações foram analisadas em meses posteriores aos divulgados e não de um dia para o outro, infringindo assim o princípio consubstanciado no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 101/2000.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: [33865/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Deve ser enviada pelo Portal do Gestor a seguinte documentação para instrução do Documento 33865/18: [PDF] Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do seu objeto e do recurso, quando couber [PDF] Aprovo da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos [PDF] Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação [PDF] Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL) [PDF] Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente [PDF] Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) [PDF] Contrato ou instrumento equivalente [PDF] Homologação e Adjudicação da licitação [PDF] Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões [PDF] Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento [PDF] Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais declaração de previsão orçamentária [PDF] Projeto básico das obras e serviços contendo: licença(s) ou dispensa(s) ambiental (is); projetos técnicos de engenharia e/ou arquitetura com as respectivas ARTs; planilha orçamentária constando todos os serviços a serem contratados com as respectivas quantidades e preços unitários e totais e indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração; planilha de composição de BDI e Enc. Sociais; especificações técnicas dos materiais e serviços; cronograma físico financeiro; outros que o objeto exigir [PDF] Projeto básico (parte textual) das obras e serviços [PDF] Projeto executivo (parte textual) das obras e serviços [PDF] Outros comprovantes de publicação: 1) Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet; 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet; 3) Extrato de contrato [PDF] Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, ou do Leiloeiro indicando o(s) vencedor(es) [PDF] Expediente solicitando abertura de licitação por autoridade competente [PLANILHA] Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, exceto na modalidade pregão e dispensas e inexigibilidades [PLANILHA] Planilha constando a descrição do(s) material(is) ou equipamento(s) ou serviço(s) comum(uns) a ser adquirido(s) (através de pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [72877/18](#)

Número da Licitação: 16639/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Data do Certame: 25/10/2018 às 09:00

Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Documento TCE nº: [72943/18](#)

Número da Licitação: 00009/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Açúcar e Café.

Data do Certame: 26/10/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DO TCE-PB

Valor Estimado: R\$ 35.520,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Documento TCE nº: [76798/18](#)

Número da Licitação: 01037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

Data do Certame: 22/10/2018 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 15.070,00

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [76800/18](#)

Número da Licitação: 60001/2018

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de recuperação da obra d'arte especial sobre rio Piranhas, localizada na Rodovia PB-293, no perímetro urbano da cidade de São Bento.

Data do Certame: 23/10/2018 às 15:00

Local do Certame: Sala da Com Perm Licitação, 2º andar da sede DER/PB

Valor Estimado: R\$ 91.445,60

Observações: O respectivo Edital deverá ser solicitado, exclusivamente, pelo email cel@der.pb.gov.br informando os dados da Empresa solicitante (Razão Social, CNP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [76810/18](#)

Número da Licitação: 00024/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB



Data do Certame: 26/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 998.218,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [76812/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor Cícero Rabelo Nogueira, Luiz de Sousa Primo, Fonseca, Manoel Antônio Simão e São Joaquim, nos termos do convênio n.º 215/2018/SEE/PMM
Data do Certame: 25/10/2018 às 10:00
Local do Certame: prefeitura de manaira
Valor Estimado: R\$ 316.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [76813/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências
Data do Certame: 25/10/2018 às 09:30
Local do Certame: prefeitura de manaira
Valor Estimado: R\$ 68.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [76817/18](#)
Número da Licitação: 00041/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Frutas, Verduras e Hortaliças, destinadas ao atendimento de diversos setores da Administração até dezembro de 2018
Data do Certame: 25/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [76818/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar
Data do Certame: 05/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Valor Estimado: R\$ 29.976,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [76835/18](#)
Número da Licitação: 00056/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
Data do Certame: 24/10/2018 às 08:00
Local do Certame: Departamento de Licitação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [76854/18](#)
Número da Licitação: 00219/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR)
Data do Certame: 30/10/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [76859/18](#)
Número da Licitação: 04069/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, E GRÁFICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 24/10/2018 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [76860/18](#)
Número da Licitação: 00053/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados a Farmácia Básica, PSF's, SAMU e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy -PB
Data do Certame: 26/10/2018 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 282.168,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [76888/18](#)
Número da Licitação: 00068/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência
Data do Certame: 24/10/2018 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [76890/18](#)
Número da Licitação: 00069/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB
Data do Certame: 24/10/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Valor Estimado: R\$ 5.760,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [76895/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os serviços de fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), para pessoas autorizadas por diversas secretária e órgãos Município de Tenório PB
Data do Certame: 19/10/2018 às 15:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Tenório
Valor Estimado: R\$ 95.000,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [76903/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, incluindo INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO e LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, permitindo o monitoramento 24 (horas) pelo TJPB elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência Operacional de Segurança.
Data do Certame: 25/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Antigo Colégio João XXIII, anexo do TJ
Valor Estimado: R\$ 2.601.600,00



Observações: A citada licitação foi publicada no Diário Oficial do Estado, bem como no Jornal de Grande Circulação(valor Econômico).

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [76904/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de peças, lubrificantes e filtros para o Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 24/10/2018 às 08:30
Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [76923/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS EM CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA
Data do Certame: 24/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Capim

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [76926/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTIÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM.
Data do Certame: 24/10/2018 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Capim

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2018:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [21113/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/09/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [72155/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Leilão
Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/09/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [73375/18](#)
Número da Licitação: 10030/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de equipamentos elétrico-eletrônicos
